



Organização
dos Estados
Ibero-americanos
Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

**EDITAL DE SELEÇÃO Nº088/2011
PROJETO BRA/08/003 - OEI
CONTRATA:**

A OEI – Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura, no âmbito do Projeto OEI BRA/08/003, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação de pessoa física na modalidade produto conforme descrito a seguir:

Qualificação Exigida 088/01– Diploma, devidamente registrado, de Graduação em Pedagogia, Mestrado em Educação Brasileira, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Experiência profissional mínima de 2 (dois) anos no desenvolvimento de projetos na área da Educação Especial; Experiência profissional mínima de 2 (dois)anos em docência de nível superior. Experiência profissional mínima de 2 (dois) anos em acompanhamento de projetos educacionais. Conhecimentos Desejáveis: Conhecimento em língua estrangeira; Publicação de artigos na área da acessibilidade; Conhecimento em educação inclusiva.

Nº de Vagas: 1 (uma) vaga.

Duração: até 06 (seis) meses.

Local de Trabalho: Brasília/DF.

Os interessados deverão enviar o curriculum vitae no MODELO PADRÃO (anexo disponível em 12/06/2011 até 19/06/2011, indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação.

O Edital e o respectivo Termo de Referência estarão disponíveis no site www.oei.org.br - Seleção de Consultores e no site do MEC www.mec.gov.br - Serviços/Concursos e Seleções/Seleções. O Processo seletivo tem validade de 12 (doze) meses.

A execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, estas contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado composto por análise de informações curriculares declaradas (1ª Etapa), e, entrevista (2ª Etapa), sendo exigida dos profissionais a comprovação da experiência profissional obrigatória exigida no Edital.

Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de julho de 2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica internacional ou instrumentos congêneres.

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação Nacional do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.